

DECRETO Nº 69, DE 31 DE MARÇO DE 2020

ALTERA CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO 2020.

EM VIRTUDE DA PANDEMIA OCACIONADA PELO CORONA VÍRUS(COVID-19) ALTERAM-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO DECRETO ANTERIOR DE Nº 06 DE 06 DE JANEIRO DE 2020, PARA PAGAMENTO DOS IMPOSTOS CITADOS ABAIXO:

- IPTU: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
- TAXA DE SERVIÇOS PUBLICOS JÁ AGREGADO IPTU
- TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA
- TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ALVARÁ

OS VENCIMENTOS SERÃO:

- **IPTU**

PARCELA ÚNICA COM 20% DE DESCONTO ATÉ DIA 11/03/2020

1ª PARCELA - ATÉ DIA 11/03/2020

2ª PARCELA - ATÉ DIA 11/06/2020

3ª PARCELA – ATÉ DIA 11/07/2020

- **VIGILANCIA SANITARIA**

PARCELA ÚNICA ATÉ 11/06/2020

- **ALVARÁ**

PARCELA ÚNICA ATÉ 11/06/2020

Lembrando que neste o setor responsável pelos tributos acima se manterá fechado até segundo ordem, por conta da situação de emergência decretada pelo nosso município.

Os tributos poderão ser retirados diretamente no site da prefeitura, dentro do sistema do cidadão web, com exceção da taxa de vigilância sanitária. Que poderá ser solicitada via e-mail através do tributos@timbedosul.sc.gov.br

Site para emitir as taxas:

<https://servicos.timbedosul.sc.gov.br/index/listagem/codGrupo/2>